

**ACÓRDÃO N.º 4157 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/013614/2022)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHAFormalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.444, de 20.08.2021, em favor de MARIA ELIZABETH SOUZA DE MENDONÇA, no cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4158 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/014696/2022)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHAFormalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.355, de 13.08.2021, em favor de LUCILENE FIGUEIREDO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4159 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/016527/2021)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHAFormalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 0937, de 08.05.2015, em favor de FRANCISCO OLIVEIRA DA CRUZ, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL C, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4160 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/002770/2023)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHAFormalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 4.234, de 24.08.2022, em favor de CLERISMAR SOUSA RODRIGUES DA MOTTA, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, NÍVEL D, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4161 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/019848/2023)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHAFormalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3.751, de 27.07.2022, em favor de MARIA JOSE MACHADO CANTAO, no cargo de SERVENTE, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4162 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/013348/2024)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHAFormalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1.106, de 15.05.2023, em favor de SONIA MARIA LAVAREDA RODRIGUES, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II, NÍVEL F, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4163 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/021089/2024)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHAFormalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2809, de 19.06.2024, em favor de MARIA DA GRACA MAIA DA VEIGA, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4164 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/006667/2024)**Assunto: APOSENTADORIARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHAFormalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3.106, de 17.11.2023, em favor de MANOEL RAIMUNDO SILVA PONTES, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4165 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/000838/2023)**Assunto: PENSÃO CIVILRequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHAFormalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 237, de 27.01.2022, em favor de JORGINETE NUNES RIBEIRO, dependente do(a) ex-segurado(a) LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 4166 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/011442/2023)**Assunto: PENSÃO CIVILRequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHAFormalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 765, de 31.03.2023, em favor de ROSILDA FERREIRA ARAUJO, dependente do(a) ex-segurado(a) ARNALDO DE ALBUQUERQUE ARAUJO FILHO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.